



OFÍCIO n. 0108/2023/CROO-SC

Página | 1

## **COMUNICADO ÀS CHAPAS CANDIDATAS – ELEIÇÕES CrOO-SC 2023/2027**

**CONSIDERANDO** que são reputados como filiados todos aqueles elencados no art. 6º do Estatuto CrOO-SC e que são direitos dos filiados fundadores e contribuintes votar e serem votados para cargos administrativos da CrOO-SC, desde que preenchidos os requisitos estatutários como o de contribuir pontualmente com a importância fixada pela diretoria (art. 8º, inciso I e art. 9º, inciso IV, Estatuto CrOO-SC);

**CONSIDERANDO** que as eleições obedecerão a mesa eleitoral constituída de 03 (três) membros que escolherão entre si quem deverá presidi-la (art. 37, inciso II, Estatuto CrOO-SC);

**CONSIDERANDO** que caso viabilizado será permitido para os filiados residentes fora da sede da Entidade, voto via internet pelo site do CROO-SC, com os procedimentos pré-estabelecidos no mesmo site (art. 37, §1º, Estatuto CrOO-SC);

**CONSIDERANDO** que a modalidade de votação através da rede mundial deverá ser precedida de ampla comunicação aos filiados, via o site da Entidade, e garantidos, via os competentes cuidados técnicos, (I) o sigilo do voto e (II) a não duplicidade de votos, assegurando que só haverá um único voto por filiado (art. 37, §2º, Estatuto CrOO-SC);

### **COMUNICA**

A CrOO-SC, no exercício de suas atribuições, informa que as chapas candidatas às eleições foram enumeradas por ordem de inscrição e protocolo registrado na sede CrOO-SC.

Para tanto, as chapas constituídas passam a possuir a seguinte numeração e nome:



**CHAPA 1 – COMPROMISSO E AÇÃO**

**Presidente:** Ed Carlos Pedroso

**Vice-presidente:** Fabiano Vieira Maciel Neto

**Secretário Executivo:** Juan Pablo Garcia Bretas

**CHAPA 2 - NOVA**

**Presidente:** Ismael Carvalho

**Vice-presidente:** Rafael Marques Medeiros

**Secretário Executivo:** Rodrigo José Pescador

No tocante à possibilidade da realização de votação virtual, a CrOO-SC, após solicitar três orçamentos de empresas idôneas e renomadas, tendo em vista a melhor proposta quanto à seguridade e lisura ao ato eleitoral, contratou-se os serviços da empresa *Tafner Solutions Ltda*<sup>1</sup> para possibilitar o direito à voto de todos os filiados catarinenses na modalidade virtual.

Destaque-se que a contratação pela **plataforma Tafner votação web** deu-se considerando que todo o processo de votação é totalmente auditável e com validade jurídica com a inclusão do portal transparência assegurando a idoneidade institucional e a realização do pleito eleitoral com maior abrangência dos associados.

Para tanto, esclareça-se que todos os orçamentos e valores ofertados pelas empresas de votação virtual encontram-se à disposição dos candidatos para consulta na sede da CrOO-SC.

Por fim, no tocante à criação da comissão eleitoral, no intuito de acompanhar todos os testes de segurança perante a plataforma de votação, garantindo a transparência ao processo eleitoral, desde já, **SOLICITA-SE que as chapas realizem a**

<sup>1</sup> TAFNER SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.248.462/0001-86, com endereço na Av Paulo Emanuel de Almeida, 360, Wanel Ville, CEP 18053-505, Sorocaba/SP



**Câmara Regional de Óptica, Optometria e  
Contatologia do Estado de Santa Catarina CrOO-SC**  
*Entidade associativa, sem fins lucrativos, não autárquica, registrada sob o  
CNPJ 03.347.248/0001-11*

**nomeação de uns dos seus membros para compor a respectiva comissão eleitoral,  
devendo ser comunicada a secretaria da Entidade até o dia 21 de agosto de 2023.**

Página | 3

O objetivo dá-se no sentido de acompanhar todo o ambiente de votação e sistema utilizado, além de ter acesso às informações dos filiados e, especialmente, para conduzir a apuração da votação no dia 06/09/2023 das 9h às 17h na sede da CrOO-SC em Canoinhas/SC.

Pelo exposto, a CrOO-SC coloca-se à disposição para demais esclarecimentos pertinentes.

Canoinhas/SC, 17 de agosto de 2023.

***Câmara Regional de Óptica, Optometria e Contatologia do Estado de Santa  
Catarina – CROO-SC***